



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 046  
DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a criação da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Itabaianinha.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº. 825 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itabaianinha;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 219 da supramencionada lei, que prevê que o processo disciplinar será conduzido por uma comissão composta por 03 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará dentre eles, o seu presidente;

CONSIDERANDO a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica instituída a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo de apurar irregularidades nas condutas dos servidores municipais.

**Art. 2º.** - Neste Ato ficam nomeados 03 (três) servidores municipais de cargo de provimento efetivo para integrarem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a saber:

**Regilvam Francisca dos Santos** – Presidente;  
**Maria Welma Batista de Menezes** - Secretária;  
**Tássio Vilanova Santos Felipe** – Membro.

**Art. 3º** - É atribuída aos membros da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

**Art. 4º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaianinha/SE, em 12 de janeiro de 2017.

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal